

DA IMPRENSA DA CORTE PARA O JORNAL *LIBERTADOR*: REPRESENTAÇÕES DA POSSIBILIDADE DE MENÇÃO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA NO CEARÁ NA FALA DO TRONO DE 1884 NO TEATRO DO JORNALISMO

Francisco Paulo de Oliveira Mesquita*

19

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.19980579>

RESUMO:

Este artigo examina as representações divulgadas por alguns jornais da imprensa da Corte em torno da possibilidade de menção da abolição da escravatura no Ceará na fala do trono de 1884, enfatizando como elas foram teatralizadas pelo jornal *Libertador* para afirmar essa província como protagonista do abolicionismo no Brasil. Além do uso da fala do trono de 1884, dicionários biográficos de época e leis, foram analisados por meio da metodologia da análise dialógica do discurso e dos pressupostos da história sociocultural da imprensa, os jornais *Gazeta da Tarde*, *Diario do Brazil*, *Brazil* e *Libertador*. Essa documentação evidenciou como a possibilidade da menção da abolição do Ceará na fala do trono, projetada pelos abolicionistas da Corte como exemplo para a resolução do problema do elemento servil, embora tenha sido ignorada nessa peça política, favoreceu o acirramento das disputas entre abolicionistas e antiabolicionistas na imprensa, contribuindo com a ação do jornal *Libertador*.

Palavras-chave: Fala do Trono de 1884; Imprensa da Corte; Abolicionismo cearense; Jornal *Libertador*.

ABSTRACT:

This article examines the representations published by certain newspapers of the Court press regarding the possibility of mentioning the abolition of slavery in Ceará in the 1884 Speech from the Throne, emphasizing how these representations were theatricalized by the newspaper *Libertador* to affirm that province as a leading force in the abolitionist movement in Brazil. In addition to the use of the 1884 Speech from the Throne, period biographical dictionaries and laws, were analyzed using the methodology of Dialogic Discourse analysis and the assumptions of the Sociocultural History of the Press, the newspapers *Gazeta da Tarde*, *Diario do Brazil*, *Brazil*, and *Libertador*. This documentation highlighted how the possibility of mentioning the abolition of slavery in Ceará in the Speech from the Throne, projected by the Court's abolitionists as an example for resolving the problem of the servile element, although ultimately ignored in that political address, contributed to intensifying the disputes between abolitionists and anti-abolitionists in the press, supporting the action of the newspaper *Libertador*.

Keywords: 1884 Speech from the Throne; The press of the Court; Ceará abolitionism; *Libertador* newspaper.

* Mestre em História Social pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professor de História na Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE). E-mail: franciscopomesquita@gmail.com.

A REPERCUSSÃO DO DIA 25 DE MARÇO DE 1884 NA IMPRENSA: O EXEMPLO ABOLICIONISTA DO CEARÁ

No dia 25 de março de 1884, o Ceará entrava para os anais da história brasileira como a primeira província do Império que decretou a abolição total da escravatura. Esse fato repercutiu tanto na opinião pública nacional, quanto na internacional, sobretudo na imprensa, ganhando especialmente as páginas de jornais brasileiros, estadunidenses, franceses e ingleses.

Em Londres, Joaquim Nabuco continuou com a divulgação no plano internacional dos resultados do abolicionismo cearense¹ e comemorou o fato em um banquete com a participação dos abolicionistas da *British and Foreign Anti-Slavery Society*² e políticos, contribuindo para que o fato repercutisse nos jornais *The Times* (Alonso, 2015, p. 228-229) e *The Anti-slavery Reporter* (Nabuco, 1884, p. 92). Em Paris, José do Patrocínio organizou um jantar no restaurante *Le Brabante*, onde reuniu diversos jornalistas³ e políticos favoráveis a extinção da escravatura no mundo, dentre esses, o

¹ Joaquim Nabuco foi um dos grandes pilares da internacionalização da propaganda do movimento abolicionista cearense. Em 1881, o sucesso do fechamento do porto da cidade de Fortaleza contra o tráfico interprovincial de escravos pelos jangadeiros foi repercutido na Europa por ele (Telegrammas, 1881, p. 4). Em 1883, além de repercutir a libertação das vilas de Acarape, Pacatuba e São Francisco, por meio de correspondência publicada no jornal *The Anti-Slavery Reporter* (Nabuco, 1883, p. 108), Joaquim Nabuco também organizou um jantar em homenagem a libertação dos escravizados da cidade de Fortaleza, em Londres, na Inglaterra (Mesquita, 2020, p. 688). Segundo o jornal *Libertador*, Joaquim Nabuco foi “o grande campeão da campanha abolicionista brasileira e fez retumbar por toda Europa, a marselhesa” da pretensa “libertação dos escravos da província do Ceará”, apregoando que “a imprensa da Itália, da Alemanha, da França, da Hespânia e da Inglaterra ecoaram o nome Cearense, antes da abolição total dos escravos nessa província” (Mesquita, 2020, p. 688).

² A *British and Foreign Anti-Slavery Society* foi uma associação abolicionista fundada na Grã-Bretanha, em 1841. Segundo Antônio Rocha, ela foi “constituída principalmente por *quacres*, liderados por Joseph Sturge”. De acordo com o autor, ela agia segundo uma estratégia “religiosa, pacífica e moral”, que tinha como objetivo “combater a escravidão no mundo todo para eliminar o comércio de seres humanos”. Ela instruiu “a opinião pública nacional e estrangeira sobre os males causados pela escravidão, fazendo com que a luta contra ela ocorresse estritamente dentro do campo político-institucional a fim de beneficiar tanto os senhores quanto os escravos” (Rocha, 2009, p. 20). Nabuco tinha laços com essa associação desde 1880, quando a coligação entre abolicionistas brasileiros e ingleses foi estabelecida. Essa relação permitiu a repercussão de muitas notícias sobre o avanço do abolicionismo cearense no Brasil pelo periódico oficial dessa associação: *The Anti-Slavery Reporter* (Rocha, 2009, p. 20-25).

³ De acordo com Mesquita (2021, p. 137), vários representantes da imprensa internacional, sobretudo franceses, participaram da celebração abolicionista na capital da França, organizada por Patrocínio, em honra ao Ceará. Dentre os representantes da imprensa, participaram dessa festividade: Charles Limousin (redator do jornal *France* e diretor da *Revue du Mouvement Social*), Schiller (secretário de redação do jornal *Temps*, o mais autorizado dos órgãos republicanos de Paris), Edmond Theodiere (redator do jornal republicano *La Ville de Paris*), Bally (redator da *Liberté*, folha republicana conservadora), Edmond Bazire (redator do jornal socialista *Intransigeant*), Leon Seche’ (redator do jornal *La Paix*), Julien Pevél (administrador da *Republique Française* e correspondente do jornal *Flandre Libérée*, da Bélgica), Faber (diretor do jornal republicano *Telegraphe*), Udillon Crouxet (diretor do jornal *L’Opinion*), Lamas (redator da *Revue Sud Americane*), Gaston de Mez (redator do *Corrier International*), Gerville Reache (deputado pela nação de Guadalupe e redator do *Monitor das*

senador vitalício francês Victor Schoelcher. Nos Estados Unidos, o dia 25 de março de 1884 no Ceará ganhou destaque nas páginas dos jornais *The New York Times* (Alonso, 2015, p. 228-229) e *The Christian Recorder* (Castilho, 2011, p. 5).

No Brasil, as comemorações em homenagem ao dia 25 de março de 1884 causaram bastante repercussão na “opinião pública” (Becker, 2003; Morel; Barros, 2003) nacional e animaram o embate entre os grupos abolicionistas e os setores antiabolicionistas na imprensa pela construção da legítima representação do problema do elemento servil nacional, contagiando um conjunto de “representações” (Chartier, 1990) que foram “teatralizadas” (Barbosa, 2010; Lima, 2003) durante a continuidade desse debate nessa arena de disputas.

Peças teatrais, bandas de músicas, declamações de poemas, leitura de discursos, execução de *Te-Deums*, girandolas de foguetes de bengala, salvas de tiros de canhão, distribuição de cartas de alforria, fundação de jornais e sociedades antiescravistas, quermesses, caixas emancipadoras, *marches aux flambeaux*, procissões, regatas, flores, bandeiras, opúsculos e diversas edições especiais de jornais da imprensa brasileira, simbolizaram, ornaram e animaram as festividades abolicionistas populares em homenagem a abolição total da escravidão na província do Ceará, realizadas em Alagoas (O Ceará..., 1884, p. 3), Bahia (O Ceará Na..., 1884, p. 2), Minas Gerais (O Ceará Em..., 1884, p. 2), Pernambuco (O Ceará No Recife, 1884, p. 2), Pará (O Ceará No..., 1884, p. 2) e Capital do Império (O Ceará Na Corte, 1884, p. 3), permitindo que o abolicionismo cearense estivesse em evidência na opinião pública brasileira, sobretudo no campo da imprensa nacional.

No entanto, o principal centro gravitacional da propaganda pró-abolicionismo cearense, fora do Ceará, era a província do Rio de Janeiro, especialmente a Corte. Todavia, na mesma proporção, não faltavam críticas provindas dessa região do Império. Dentre os críticos do abolicionismo cearense na imprensa, o jornal político-partidário fluminense *Diário do Brazil*, embora representasse o Partido Liberal no Rio de Janeiro, despontava como um dos principais, liderando campanhas contra os abolicionistas por todo Brasil. Alguns dias antes das festas realizadas em honra ao Ceará, na Corte, esse periódico divulgava a matéria “Perigo social” e apregoava que a “imitação do exemplo do Ceará” levaria o “Império à ruína”, criticando tudo o que estivesse relacionado com a abolição na província do Ceará (Perigo..., 1884, p. 1).

Para a decepção dos antiabolicionistas da imprensa da capital do Império, “a festa nacional de 25 de março” (A Festa..., 1884, p. 1), como foi divulgado nas páginas do jornal *Gazeta da Tarde* o grande festival abolicionista em homenagem a libertação total dos escravos da província do Ceará,

Colônias), Dr. Janvier (publicista do Haiti), Dr. Mallat (redator do *Courrier du Sair*) e Javier Du Toutoulon (diretor da *Revue du Monde Latin*). A grande maioria dos jornais repercutiram a abolição da escravidão na província do Ceará na imprensa francesa.

animou a Corte. A festividade organizada pela Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro iniciou no Teatro da Polytheama Fluminense e estendeu-se pela cidade até o dia 27 de março, demonstrando a ascensão do abolicionismo na capital do Império:

A festa nacional extrapolou o teatro. O bloco carnavalesco Os Tenentes do Diabo fez os pavilhões, e a Confederação abolicionista obteve de graça a colocação dos bicos de gás pelos jardins, onde a quermesse ficou por três dias. Festivais e bazar se estenderam por dez. Houve passeata e regata, preparadas pela Sociedade Abolicionista Cearense na enseada de Botafogo, com Francisco José do Nascimento, o fechador do porto de Fortaleza ao embarque de escravos, como convidado especial. Foi quando ganhou apelido de símbolo: Dragão do Mar. Cerca de 10 mil pessoas presentes, o abolicionismo se ostentou forte e volumoso a capital do Império (Alonso, 2015, p 227-228).

Toda essa comemoração tinha um objetivo claro. Os abolicionistas da Corte buscaram nacionalizar o abolicionismo no Império com a afirmação do “exemplo” da província do Ceará:

O dia 25 de março proximo, está marcado para a total libertação da provincia do Ceará. Este facto, de um alcance que todos avaliarão, para este paíz, marcará no futuro uma nova data gloriosa. Importando elle, não só á Província do Ceará, mas todo o Brazil, como um grande exemplo, entendeu a Confederação Abolicionista da Côrte realizar n’esta capital, no Theatro Polytheama Fluminense durante três dias, festas populares commemorativas d’esses estrondoso acontecimento (Biblioteca Nacional *Apud* Ferreira, 2010, p. 99).

Essa aspiração foi conveniente tanto para os abolicionistas da Sociedade Cearense Libertadora⁴, quanto para os principais grupos abolicionistas da Corte, sobretudo a Associação Central Emancipadora⁵ e a Confederação Abolicionista⁶. Enquanto os abolicionistas do Ceará desejavam ser a

⁴ A Sociedade Cearense Libertadora foi a principal agremiação abolicionista da província do Ceará. Ela foi fundada no dia 8 de dezembro de 1880, pela Associação Comercial Perseverança e Porvir, agremiação fundada em 28 de setembro de 1879, em Fortaleza. De acordo com o relatório redigido pelo abolicionista Martins Júnior (1881, p. 6) e divulgado na primeira edição do jornal *Libertador*, a primeira diretoria dessa agremiação era composta pelos seguintes membros-provisórios: João Cordeiro (Presidente); José Correia do Amaral (Vice-presidente); Frederico Augusto Borges (1º secretário); Antônio Bezerra de Menezes (2º Secretário); João Crisóstomo da Silva Jatahy (Tesoureiro); Manoel Ambrósio da Silveira Torres Portugal e Justino Francisco Xavier (Advogados); José Caetano da Costa, João Carlos da Silva Jatahy, João Baptista Perdigão de Oliveira e Eugênio Marçal (Procuradores).

⁵ A Associação Central Emancipadora do Rio de Janeiro foi fundada em agosto de 1880, pelos abolicionistas José do Patrocínio, André Rebouças, Vicente de Souza e Nicolau Moreira. Essa agremiação realizava conferências para a arrecadação de fundos para a compra de alforrias e a difusão do abolicionismo no Brasil. Os principais conferencistas dessa agremiação eram Joaquim Nabuco, José do Patrocínio, Lopes Trovão, André Rebouças, João Clapp, Francisco de Paula Ney e Rui Barbosa (Alonso, 2015, p. 91). Conforme carta enviada pelo abolicionista cearense José Correia do Amaral para Paula Ney, publicada no jornal *Gazeta da Tarde*, a conexão dessa agremiação do Rio de Janeiro com os seus congêneres do Ceará, aconteceu antes da fundação da

vanguarda do abolicionismo e deixaram essa ambição clara na imprensa, os últimos granjearam um exemplo para acelerar a difusão do movimento abolicionista no Brasil.

Em sua edição de estreia na imprensa cearense, o periódico da Sociedade Cearense Libertadora apresentava como seria a caminhada do movimento abolicionista na província do Ceará até se tornar símbolo no Brasil. O jornal *Libertador* projetava o Ceará como a vanguarda do movimento abolicionista brasileiro, apregoando que essa província seria a primeira a realizar a libertação total das pessoas escravizadas do seu território e serviria de exemplo para os seus irmãos do Sul da nação, porque ela teria um “grande papel destinado na História” do Império:

Oh! liberdade, que doces transportes nos arrebatas tu com o magico, encanto de tua palavra! Inspirados na inviolabilidade de teus dogmas seductores, trabalhando em commum para o engrandecimento da terra, que és protectora, e imbalados na magia do teu nome, que nos faz palpitar de entusiasmo o coração, poderemos exclamar cheios de prazer aos nossos irmãos do sul: vinde aprender comnosco a ser livres! Vindes gozar alegrias que não podeis conhecer! Vinde ver como um povo acabrunhado de mil calamidade naturaes, encara os perigos, e a despeito de todas as desgraças, só sonha com as grandezas que lhe inspira o esforço de sua constancia. Não há de negal-o; o Ceará está destinado a representar grande papel na história deste império (O Novo..., 1881, p. 2).

Após a repercussão da primeira greve dos jangadeiros contra o comércio de pessoas escravizadas no porto da cidade de Fortaleza na opinião pública nacional e a inauguração da rede de telegrafia na província do Ceará, ambos acontecimentos consumados nos primeiros meses de 1881 (De Norte..., 1881, p. 4), a conexão entre a Sociedade Cearense Libertadora e os principais grupos abolicionistas do Rio de Janeiro, foi intensificada, favorecendo o contato entre o jornal *Libertador* e os jornais antiescravistas *Gazeta de Notícias* e *Gazeta da Tarde*.

Todavia, a folha porta-voz das ideias da Associação Central Emancipadora e da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro, apresentou-se como o principal veículo de comunicação das ideias da Sociedade Cearense Libertadora no Sul do Brasil, reafirmado essa posição em 1884: “Se a Sociedade Cearense Libertadora tem um órgão de publicidade no Sul, esse órgão, é com certeza a *Gazeta da Tarde*” (Marcha..., 1884, p. 1). Essa parceria foi bastante frutífera para a

Sociedade Cearense Libertadora, por meio da Associação Comercial Perseverança e Porvir (Sociedade..., 1880, p. 2).

⁶ A Confederação Abolicionista foi fundada no dia 9 de maio de 1883, em uma sala da oficina da *Gazeta da Tarde*. A *Gazeta da Tarde* funcionou como sede e jornal oficial dessa associação (Alonso, 2015, p. 203). Segundo Alonso, “foram quinze as sociedades fundadoras da Confederação Abolicionista, a maioria da província do Rio de Janeiro e quatro formadas” por pessoas naturais “de Espírito Santo, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Sul residentes na Corte” (Alonso, 2015, p. 203). Dentre os principais membros, destacaram-se: André Rebouças, José do Patrocínio, João Clapp, Aristides Lobo e João Paulo Gomes de Matos (Alonso, 2015, p. 401).

projeção da província do Ceará como a protagonista da liberdade no Império. Além de ter sido um dos periódicos abolicionistas mais incendiários da província do Rio de Janeiro, o jornal de José do Patrocínio divulgava um conjunto de notícias que projetavam o Ceará como a vanguarda do movimento social abolicionista brasileiro desde o ano de 1880.

Antes de divulgar que esperava a menção da abolição da escravatura do Ceará na fala do trono de 1884, apregoando que esse fato teria sido o “acontecimento mais brilhante da história brasileira” (A Falla..., 1884, p. 1), o jornal *Gazeta da Tarde* havia apresentado o Ceará como a “Terra da Luz”, afirmando que essa província “iluminava” a nação com “o jorro de luz da liberdade”, após a vila de Acarape ter sido proclamada o primeiro território livre do Império (A Terra..., 1883, p. 2). A folha também apresentou a Lei 2.034⁷, promulgada sem a recomendação do Governo Central, como “o exemplo do Ceará” para o Brasil, incentivando a emulação dessa legislação pelas outras províncias do Império (O Exemplo..., 1883, p. 1).

Essa associação na imprensa facilitou a repercussão do processo abolicionista cearense na opinião pública brasileira, uma vez que foi disseminado um conjunto de “ideias em um espaço público de crítica, onde as opiniões políticas e sociais divergiam do governo” (Morel, Barros, 2003, p. 12), sobretudo a discussão do abolicionismo cearense na imprensa do Império, permitindo que o jornal *Libertador* atuasse na projeção dessa província como a vanguarda do abolicionismo, antes da repercussão do dia 25 de março de 1884 pelo Império.

Segundo o circuito de difusão das ideias na imprensa Oitocentista, onde os jornais ainda obtinham muitas “informações via correspondências dos leitores e transcrições de periódicos de outros países ou de outras províncias” (Barbosa, 2010, p. 59), o jornal *Libertador* realizava não só a divulgação de diversas notícias sobre os principais acontecimentos do movimento abolicionista no Ceará, como “acompanhava como os acontecimentos agiam sobre a opinião pública e a maneira como ela influía sobre os acontecimentos” (Becker, 2003, p. 186), fazendo eco nas suas próprias páginas de diversas notícias da repercussão do abolicionismo cearense, difundidas em várias folhas da imprensa brasileira, apropriando as “representações” (Chartier, 1988, p. 16) sobre o que era falado do processo abolicionista cearense nessa arena de disputas. Além da referenciação de notícias que apresentavam

⁷ De acordo com a narrativa do jornal *Libertador*, a Lei 2.034, de 19 de outubro de 1883, declarava “guerra aos senhores de escravos” do Ceará. O projeto de lei foi apresentado pelos deputados abolicionistas Frederico Augusto Borges, Justiniano de Serpa e Felipe Sampaio à Assembleia Provincial no dia 4 de outubro de 1883 e sancionado por Satyro Dias de Oliveira (então presidente da província do Ceará) no dia 19 de outubro de 1883. Essa lei tinha como medida principal, a alteração do texto da Lei 2.031, de 18 de dezembro de 1882, que previa a taxa de 10\$000 réis anuais sobre a posse de cada escravo da capital e 6\$000 para os cativos dos demais municípios do Ceará, determinando a unificação dessa cobrança e seu aumento para 100\$000 réis. Dentre outros pontos relevantes, a Lei 2.034 exigia que todos os proprietários de escravos do Ceará realizassem uma matrícula especial, até o dia 31 de dezembro de 1883, prevendo uma multa de 100\$000 réis, caso ela fosse descumprida, assim como determinava um imposto de 1:500\$000 réis pela saída de cada escravo dessa província (GUERRA..., 1883, p. 2).

representações do sucesso dessa campanha pelo país, sobretudo aquelas divulgadas pelos seus correligionários da imprensa abolicionista, o jornal *Libertador* respondia as críticas que haviam ganhado alguma repercussão, ressignificando os seus sentidos para a afirmação da representação do protagonismo abolicionista da província do Ceará no Brasil, promovendo uma “teatralização” (Barbosa, 2010; Lima, 2003) das notícias sobre o que era falado acerca do abolicionismo cearense na imprensa brasileira (Mesquita, 2021, p. 13-14).

Essa prática acontecia, pois, segundo a historiadora Ivana Stolze Lima, a imprensa brasileira, sobretudo no Primeiro Reinado, mas também no Período Regencial, atuava como uma espécie de teatro, pois, de forma semelhante à política, era uma forma de representação do drama social, e funcionava como uma cena em que cada título constituía um ator-personagem, com suas falas, imprecisões, notícias, denúncias, zombarias e convencimentos, teatralizando a política na opinião pública (Lima, 2003, p. 37). Nesse performático palco de disputas, muitas vezes no anonimato, jornalistas e periódicos comentavam simultaneamente os atos dos outros, publicavam trechos, criticavam ou procuravam apoio dos seus congêneres para discutir os temas em evidência na vida política e no cotidiano da sociedade, em boa medida, almejando somente legitimar os objetivos dos grupos que sustentavam as suas lutas na imprensa (Barbosa, 2010, p. 49). Essa prática, no entanto, mesmo durante a década de 1880, época em que muitos periódicos afirmavam ter o compromisso com a neutralidade e independência entre os grupos político-partidários, representando o que ficou conhecido na historiografia como “novo jornalismo” (Mesquita, 2021; Barbosa, 2010), continuou intensa no Brasil.

Dentre as várias representações apropriadas pelo jornal *Libertador* nesse campo de disputas para legitimar o protagonismo abolicionista cearense, algumas delas foram difundidas durante o debate realizado por alguns jornais da capital do Império, sobre a possibilidade da menção da abolição da escravatura no Ceará, na fala do trono de 1884. Para os abolicionistas, a menção deste fato nessa peça política, afirmaria o abolicionismo cearense como modelo para a reforma do elemento servil no Brasil. A projeção dessa ambição pelos abolicionistas da Corte, sobretudo pelo jornal *Gazeta da Tarde*, embora não tenha ganhado espaço na fala do trono, acirrou a batalha entre os abolicionistas e o contramovimento na imprensa do Rio de Janeiro, contribuindo com a legitimação da representação do protagonismo abolicionista do Ceará.

A articulação entre os fundamentos da história sociocultural da imprensa (Barbosa, 2010; Darnton, 1990; Luca, 2008) e da metodologia da análise do discurso, em especial, a perspectiva dialógica, representada principalmente pelo linguista russo Mikhail Bakhtin, foi essencial. Além de ter possibilitado examinar como o jornal *Libertador* e os seus congêneres e opositores da Corte atuaram na imprensa brasileira, sobretudo a teatralização das notícias nesse campo de disputas, contribuiu para

refletir sobre os sentidos e os significados dos discursos jornalísticos por meio da ideia de “representação” (Chartier, 1988), percebendo como os jornais interpretaram o contexto social brasileiro no debate sobre o problema do elemento servil.

O conjunto de discursos extraídos das notícias pesquisadas foi analisado de forma que fosse permitido refletir sobre sua integridade concreta, viva e mutável, como um fenômeno da interação contínua das forças sociais, atreladas às suas condições de produção, recepção e circulação no contexto de uma coletividade (Bakhtin, 2006, p. 91-130), entendendo que eles apresentam sempre algo de outros discursos, ao mesmo tempo em que são respostas para outros, e incorporados por outros, pois, segundo Mikhail Bakhtin, as palavras são “sempre” carregadas “de um conteúdo ou de um sentido ideológico ou vivencial” (Bakhtin, 2006, p. 96).

O *corpus* documental desse estudo contou majoritariamente com o uso de fontes hemerográficas, em especial, os jornais *Libertador* (CE), *Gazeta da Tarde* (RJ), *Brazil* (RJ) e *Diario do Brazil* (RJ). Todavia, além desse tipo de documentação, foram utilizadas a Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871, a fala do trono de 1884 e o Dicionário Bibliográfico Brasileiro, elaborado pelo médico e escritor brasileiro Augusto Sacramento Blake. Esse material, juntamente com o mencionado quadro teórico-metodológico, possibilitou uma reflexão sobre alguns traços da ação dos grupos abolicionistas e antiabolicionistas no teatro do jornalismo.

Conforme essas considerações, será analisado como o jornal *Libertador* apropriou as representações difundidas por alguns jornais da imprensa da Corte, em torno da possibilidade da menção da abolição da escravatura no Ceará, na fala do trono proferida pelo Imperador D. Pedro II, na abertura da Assembleia Geral, no dia 3 de maio de 1884, em sua propaganda para a legitimação do protagonismo abolicionista cearense. O intuito também foi perceber como as expectativas em torno dessa alocução, aceleraram a luta de representações entre abolicionistas e antiabolicionistas na imprensa durante o debate sobre a reforma do elemento servil no Brasil.

No entanto, antes deste momento, é imprescindível entender o que era a fala do trono e refletir sobre algumas das representações divulgadas pelos jornais fluminenses *Gazeta da Tarde*, *Diario do Brazil* e *Brazil*, em torno da possibilidade da menção da abolição da escravatura na província do Ceará, nesse momento da cultura política do Império brasileiro.

A FALA DO TRONO DE 1884 E AS REPRESENTAÇÕES DA ABOLIÇÃO NO CEARÁ NA IMPRENSA DA CORTE

A fala do trono foi uma cerimônia da cultura política brasileira, reconhecida pela Constituição Imperial de 1824, onde todos os anos, o Imperador abria e encerrava os trabalhos legislativos da Assembleia Geral. De acordo com o historiador Mauro Henrique de Alcântara, ela era a materialização da realidade monárquica brasileira e representava a comunicação do Imperador com os seus parlamentares, apresentando “a visão da Coroa diante dos principais problemas e necessidades” que a nação “enfrentava naquele ano”, procurando “direcionar as prioridades em que o Parlamento deveria trabalhar” (Alcântara, 2013, p. 14). Ela era um “dispositivo que construía sentido ao regime monárquico e por ser reconhecido por isso” (Alcântara, 2013, p. 107), possibilitava ações de agentes sociopolíticos no espaço público.

No livro “Capítulos de História do Império”, Sérgio Buarque de Holanda afirma que as falas do trono eram escritas pelos assessores do gabinete e tinham como objetivo valorizar a figura do Imperador, representando a voz oficial do Governo Central para o Império. O historiador brasileiro também destaca que na fase de declínio da Monarquia, elas foram apropriadas como munição para a oposição e tiveram um efeito contrário para a representação de D. Pedro II (Holanda, 2010, S/N)⁸. O que reforça a importância desse discurso na vida política brasileira, sobretudo na constituição de relações de poder durante o final do século XIX.

Conforme essas prerrogativas, em especial, no campo sociopolítico, provavelmente a menção da abolição da escravatura no Ceará, nessa cerimônia da cultura política brasileira, sobretudo após a repercussão do dia 25 de março de 1884 no Brasil, na visão dos abolicionistas, legitimaria não só o exemplo do Ceará como solução para o problema do elemento servil, mas também, seria um mecanismo de grande importância para a nacionalização do abolicionismo. Afinal de contas, a fala do trono era um símbolo do poder da Coroa diante dos seus súditos e apresentava o seu posicionamento acerca dos problemas e desafios enfrentados pelo Império.

Os abolicionistas da Corte não mediram esforços para legitimar o “exemplo do Ceará”. O jornal *Gazeta da Tarde* exigia providências do Governo Central para resolver o problema do elemento servil no Brasil. Segundo Mesquita (2021, p. 138-139), o jornal de José do Patrocínio afirmava que “abolicionistas, escravagistas e indiferentes” eram unânimes quanto a necessidade da intervenção do governo nessa discussão, sobretudo após os “clamores” da opinião pública nacional aos eventos que celebraram o dia 25 de março de 1884 em várias regiões do Império:

[...] Todos, pois, a uma voz, dirigem ao governo a mesma palavra, achando que o momento da sua intervenção no debate, não pode mais ser addiado, visto como há

⁸ A menção às falas do trono aparece em um comentário, localizado abaixo de uma representação de D. Pedro II, publicada pela *Revista Ilustrada* do Rio de Janeiro, logo após a página 128, porém, sem numeração específica.

13 annos, elle se conserva em um mutismo reprehensivel, quando lhe cumpre seguir os dictames da opinião nacional. Providencias! Clamam os abolicionistas, revoltados pelos espectaculos que a sua patria offerece, e desejosos de vel-a em um caminho digno e prospero. Providencias! Clamam os escravocratas, sentindo que a maré sobe, que a propaganda tudo assoberba e que o dia de amanhã talvez lhes abra horizontes afogueados, como esses que o por do sol desenha com purpurar sangrentas, sobre o perfil adunco das grandes montanhas que escalam o céu. Providencias clamam! Dizem os indiferentes, vendo os seus concidadãos em campos opostos, recriminando-se em attitudes hostis, como as que antecedem as grandes confragações publicas [...] (As Providências, 1884, p. 1).

Embora o discurso do jornal *Gazeta da Tarde* fosse exaltado, o momento já era de grande tensão no país. O abolicionismo crescia tanto no Rio Grande do Sul como no Pará. O Amazonas também já havia marcado a libertação dos escravizados da cidade Manaus. De acordo com Robert Conrad, dois dias após a abolição da escravatura no Ceará, o recém empossado presidente da província do Amazonas, o cearense Theodoretto Souto, estabeleceu uma aliança entre o Poder Executivo Provincial e o movimento abolicionista local (Conrad, 1975, p. 242-243), seguindo os “clamores” do jornal de José do Patrocínio e emulando o exemplo legislativo do Ceará. No dia 24 de abril de 1884, a Assembleia Provincial promulgou uma lei que proibia a entrada e a saída de cativos do Amazonas, criando um fundo de emancipação que visava indenizar todos os senhores de escravos (Alonso, 2015, p. 213).

Ainda segundo Robert Conrad, os agricultores das províncias do Sudeste, ameaçados como jamais o haviam sido, começaram a sua reação contra os abolicionistas no Brasil. Para o historiador estadunidense, as vitórias do abolicionismo, em especial, a libertação do Ceará, causaram um pânico econômico e acirraram a reação dos escravistas contra o abolicionismo:

[...] As vitórias do abolicionismo – em especial a libertação do Ceará – tinham causa um pânico econômico. Os preços dos escravos caíram. Os negócios, a indústria e o crédito também caíram. Com a lavoura ameaçada. Em 184, a Associação Comercial do Rio deplorou as divisões nacionais sobre a questão da escravatura, denunciou os “irresponsáveis” abolicionistas e anunciou uma baixa de valores das safras e das terras calculadas em 1 milhão de contos, o que foi atribuído a agitação abolicionista. Enquanto os proprietários do Rio Grande do Sul estavam adotando uma solução astuta para a crise abolicionista, os fazendeiros das províncias do Café, por seu lado, atacavam violentamente quaisquer indícios de lealdades abolicionistas (Conrad, 1975, p. 256).

A atuação dos abolicionistas na imprensa da Corte, sobretudo a ideia de pressionar o Governo Central e o Imperador na opinião pública, alguns dias antes da leitura da fala do trono de 1884, pode ter tido relação com a repercussão do discurso do senador Victor Schoelcher, lido durante

o banquete organizado por José do Patrocínio, em honra ao dia 25 de março, na cidade de Paris. Segundo Mesquita (2021, p. 138), em seu discurso ele questionou a Lei 28 de Setembro de 1871, apresentou a abolição da escravatura no Ceará como uma conquista da imprensa abolicionista e pediu que ela não deixasse de agitar a opinião pública brasileira enquanto o exemplo do Ceará não fosse seguido por todas as províncias do Império. Para ele, os abolicionistas brasileiros deveriam exprobrar D. Pedro II com “a humilhação de ser o único soberano do mundo civilizado que ainda reinava sobre ilhotas” (Discurso..., 1884, p. 1).

Embora essa celebração tenha ganhado bastante repercussão na imprensa europeia, as notícias sobre esse evento só foram publicadas no Brasil, entre os dias 18 e 28 de abril de 1884, pelo jornal *Gazeta da Tarde*, agitando a imprensa fluminense alguns dias antes da fala do trono, que seria proferida no dia 3 de maio. Certamente, esse intervalo de tempo entre a realização da festa e a publicação das notícias na imprensa do Rio de Janeiro, foi reflexo do longo trajeto das correspondências entre a Europa e o Brasil. Todavia, provavelmente os abolicionistas da Corte enxergaram como uma oportunidade para manter o debate sobre a abolição da escravatura no Ceará vivo na opinião pública e difundir o movimento abolicionista no Brasil, alcançando o reconhecimento do Imperador, uma vez que ele havia recusado participar das celebrações em homenagem ao decreto de libertação total dos escravos na província do Ceará em 25 de março de 1884 (Mesquita, 2021, p. 137-138), colocando em prática as ideias de Victor Schoelcher.

Segundo Mesquita (2021, p. 139), a fundação do jornal *Vinte e Cinco de Março* também pode ter contribuído para a intensificação da tensão entre abolicionistas e antiabolicionistas no teatro do jornalismo brasileiro, dias antes da leitura da fala do trono de 1884 pelo Imperador D. Pedro II. Esse periódico foi fundado no dia 1º de maio de 1884, na cidade de Campos dos Goytacazes, na província do Rio de Janeiro, “pelo amigo de infância de José do Patrocínio, Luiz Carlos de Lacerda” (Alonso, 2015, p. 238) e seu nome era uma homenagem à abolição no Ceará. Além de divulgar muitas matérias que contribuíam com a afirmação da representação da província do Ceará como protagonista do movimento abolicionista brasileiro, o jornal *Vinte e Cinco de Março* apregoava que os abolicionistas da cidade de Campos usariam “métodos violentos em nome da abolição da escravatura no Império, se fosse necessário para o avanço da causa” (Conrad, 1975, p. 239). Embora esse periódico não atuasse na capital do Império, ele poderia contribuir com o momento de efervescência do debate sobre o abolicionismo na opinião pública, sobretudo ao deixar claro uma ação radical.

A agitação dos abolicionistas da capital do Império na opinião pública, alguns dias antes da fala do trono de 1884, não foi suficiente para o Imperador D. Pedro II mencionar o Ceará nesse discurso. De acordo com Mesquita (2021, p. 139), embora o monarca tenha deixado claro que cabia ao Governo Central uma deliberação com medidas para a resolução do problema do elemento servil no

Brasil, ele reafirmou que essa problemática seria resolvida pela “execução do systema da Lei de 28 de Setembro de 1871”, não pelo “modelo” abolicionista cearense:

Pende de vossa deliberação uma proposta do Governo, em que se vos pede a decretação de medidas que dizem respeito ao elemento servil. E’ este um grave assumpto, cuja final solução se obterá pela execução do systema da lei de 28 de Setembro de 1871, e o Governo está certo de que, desenvolvendo-o, adoptareis os alvitres que vos inspirar a vossa sabedoria (Brasil, 1889, p. 844).

30

Semelhante ao ano de 1883, quando após 10 anos sem menções ao problema do elemento servil na fala do trono, a Lei de 28 de setembro de 1871 (Alcântara, 2013, p. 138) foi reafirmada. A Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871, também conhecida como Lei do Ventre Livre, foi apresentada na fala do trono de 1884 como solução para o problema do elemento servil no Brasil. Essa lei estabelecia a liberdade dos filhos das escravas sem pôr um fim definitivo ao sistema servil, mas prevendo uma série de medidas regulatórias sobre as relações entre senhores e escravos, como a obrigação da matrícula dos cativos, a permissão para os escravos acumularem pecúlio e a criação de fundos de manumissão (Brasil, 1871, p. 1-8).

Para Mauro Henrique de Alcântara, o objetivo do Imperador ao mencionar a “execução do systema da Lei de 28 de Setembro de 1871” como modelo para a reforma do elemento servil no Brasil, era colocá-la em prática de forma “satisfatória” (Alcântara, 2013, p. 138). Ele tentou mostrar que “o seu governo já havia tomado atitudes anteriormente visualizando o fim gradual do elemento servil e o problema era a sua execução” (Alcântara, 2013, p. 139). No entanto, provavelmente, a estratégia de D. Pedro II com a reafirmação do modelo da Lei do Ventre Livre, também era apaziguar as pressões geradas pela ascensão do abolicionismo na opinião pública nacional, sobretudo na imprensa, reafirmando as medidas compensatórias aos escravos, mas, ao mesmo tempo, evitando a emancipação não planejada, atendendo às principais preocupações dos senhores de escravos e dos grupos antiabolicionistas do Brasil.

Independente das estratégias de D. Pedro II e dos seus Ministros, o silêncio sobre o Ceará frustrou as expectativas dos abolicionistas da Corte. Segundo Mesquita (2021, p. 139), a narrativa do jornal *Gazeta da Tarde* promovia a fala do trono de 1884 como um evento que realmente iria mencionar a abolição da escravatura no Ceará, como modelo para a resolução do problema do elemento servil no Brasil. Para o jornal de José do Patrocínio, “todos contavam [...] que o faustoso acontecimento da libertação total do Ceará, tivesse ahi menção”, porque “todos os poderes do Estado

tinham saudado com entusiasmo a sua legalidade”, levantando aquela possibilidade, até mesmo entre os “espíritos mais tímidos” (A Falla..., 1884, p. 1).

O jornal *Gazeta da Tarde* também apregoava que a abolição no Ceará não passaria despercebida, porque o processo abolicionista nessa província havia sido realizado pelo impulso da ideia da liberdade, segundo os princípios do direito, apoiado pela população e celebrado em diversas festas abolicionistas que não abalaram a ordem social e foram saudadas por vários representantes imediatos do Estado (Mesquita, 2021, p. 140). Não era apenas um evento que havia caminhado segundo os princípios da ordem e da legalidade, argumento recorrente entre aqueles que defendiam a manutenção da escravidão, pois temiam um processo de emancipação radical, mas também o acontecimento “mais brilhante da história brasileira”:

Parecia mesmo [...] que a coroa o não deixaria passar despercebido, porque no Ceará a abolição fizera-se pela força expansiva da própria idéia, com o direito na mão, e pelo concurso entusiástico da população, dando lugar a festas comoventes e esplêndidas, sem a sombra de um conflito e com o aplauso de todos os representantes imediatos do Estado. Vendo, pois, em silêncio, na mensagem as camaras, um facto geralmente classificado como o mais brilhante da nossa história, a decepção dos espíritos verdadeiramente patriotas e progressistas, foi grande! (A Falla..., 1884, p. 1).

Se a fala do trono tinha gerado grandes expectativas entre os abolicionistas, em especial na ala de Patrocínio, não foi diferente entre os grupos que apoiavam a manutenção da escravidão na Corte. O jornal *Diario do Brazil*, chefiado pelo antiabolicionista convicto Antônio Alves de Souza Carvalho⁹, por sua vez, glorificou o fato de a fala do trono de 1884 não ter mencionado a abolição no Ceará, mas ter endossado a execução e o melhoramento do sistema da Lei 2.040, de 28 de Setembro de 1871, como solução para a emancipação do elemento servil no Brasil:

Aproximando-se a abertura do parlamento, os abolicionistas tiveram o desembaraço de anunciar positivamente, até pela imprensa, com ostentação e segurança, que a fala do throno havia de conter um hymno em louvor da espoliação oficialmente promovida e consumada na provincia do Ceará com o titulo de emancipação; e as mais instantes e efficazes suggestões imperiaes para que tão escandaloso exemplo fosse imitado pelo município da Corte e pelas outras províncias do Imperio. Entretanto, abre-se a Assembléa Geral, e a decepção daqueles anarchistas não podia

⁹ Antônio Alves de Souza Carvalho (Goiana, Pernambuco, 1832 - Corte, Rio de Janeiro, 1885) foi um intelectual, advogado, jornalista e político pelo Partido Liberal. Ele foi presidente da província do Espírito Santo, Alagoas e Maranhão, atuando como deputado em diversas legislaturas pela província de Pernambuco. Souza Carvalho fundou o jornal *Diario do Brazil* no ano de 1881 e atuava como redator-chefe (Blake, 1893, v. 1, p. 108-109).

ser maior do que foi. Em vez dos sublimes encômios, cânticos e vivas que aguardavam e tinham propalado, sofreram no ajuntamento de todos os representantes do povo brasileiro, formal condenação e significativo estigma, aplicado pelo próprio soberano constitucional cuja proteção e cumplicidade tinham a ousadia de alardear para poderem conseguir os seus fins (A Falla Do Throno..., 1884, p. 1).

O jornal *Diario do Brazil* não saudava apenas o fato da fala do trono não ter mencionado a abolição da escravidão no Ceará, mas também acreditava que havia influenciado o discurso dessa peça política (Mesquita, 2021, p. 140). Nessa mesma matéria, ele apregoava que havia publicado no dia 29 de abril de 1884, ou seja, alguns dias antes da fala do trono, a matéria “Dois systemas de emancipação”, onde afirmava que havia colocado “os pontos nos iis” e esclarecido o debate sobre a emancipação do elemento servil no Império, apresentando a existência de 2 tipos diferentes de sistemas de emancipação: o “systema da Lei de 28 de setembro” de 1871 e o “systema cearense” (A Falla Do Throno..., 1884, p. 1).

O jornal de Souza Carvalho apregoava que o sistema da Lei de 28 de Setembro de 1871 representava o modelo de emancipação legal do elemento servil no Brasil, difundindo um discurso que associava os interesses imediatos dos senhores de escravos do Império e os direitos conquistados pelas pessoas escravizadas por meio dessa lei. Para o jornal *Diario do Brazil*, ela prescrevia uma emancipação gradual, respeitando o direito de propriedade dos senhores de escravos e evitava prejuízos econômicos para a nação, mas também havia libertado o filho da mulher escrava e criado um fundo de emancipação (A Falla Do Throno..., 1884, p. 1).

Por outro lado, o “systema cearense” era apresentado pelo jornal *Diario do Brazil* como um modelo que não deveria ser emulado na capital do Império, pois ele havia sido fundamentado na total ilegalidade. Ele desconsiderava os direitos dos proprietários de escravos e incitava a insurreição, no entanto, havia conseguido o apoio dos agentes do Governo Central:

Mostrámos que o segundo systema, o cearense, que se tem procurado transplantar e acclimar a esta côrte, consiste na autoridade fechar os olhos, deixar empregar e parecer que são approvados todos os meios de agitação, ameaça e tumulto para seduzir e arrastar a plebe, a mocidade das escolas, os empregados publicos, a tropa e os elementos de anarchia, para excitar a insurreição, amedrontar os donos de escravos, depreciar, tornar incerta a sua propriedade, constrange-los a renuncial-a por qualquer quantia. Dissemos que o systema cearense é em resumo a anarchia, a violência, o communismo e o roubo tolerados, consentidos e acoroçados [...] (A Falla Do Throno..., 1884, p. 1).

Certamente fazendo referência ao demorado período de tempo que possibilitou a criação da Lei do Ventre Livre, que ganhou força nas tribunas do Parlamento Brasileiro somente na segunda metade da década de 1860 (Carvalho, 2017, p. 305), o jornal de Souza Carvalho também afirmava que o sistema da Lei de 28 de Setembro de 1871 era uma política emancipatória humanitária largamente debatida pelo Estado, enquanto o processo abolicionista cearense era representado como um modelo assistemático, elaborado por anônimos que não mediram as consequências da sua propaganda, pois almejavam apenas ganhar fama no Brasil:

Deixámos patente que o primeiro systema é o da emancipação dirigida pelos poderes do estado na conformidade de uma lei moderada, prudente, largamente estudada e discutida; ao passo que o segundo systema é o da emancipação dada de empreitada e entregue ao livre arbítrio de distintos anarchistas, que em geral empregam meios semelhantes aos dos salteadores e não deixam de colher a devida recompensa de seu filantrópico esforço. Fizemos ver que o primeiro systema não dispensa a responsabilidade de quem quizer grangear applausos satisfazendo a sofreguidão humanitária: com o segundo systema consegue-se lisonjear a vaidade evitando astutamente a responsabilidade; mas, se aquelle dá direito a uma corôa de ouro e de laurel por sua sabedoria e equidade, este último mereceria uma corôa de lixo e de lama por sua violência e ladroeira [...] (A Falla Do Throno..., 1884, p. 1).

O jornal *Brazil*, órgão do Partido Conservador na província do Rio de Janeiro, vinculado a ala de Paulino Soares de Sousa (Alonso, 2015, p. 238), não só tecia críticas ao desfecho do movimento abolicionista no Ceará, em especial, a influência da seca de 1877-1879 na depreciação do valor da propriedade escrava (A Emancipação..., 1884, p. 1), mas também compactuava com a visão do jornal *Diario do Brazil* sobre a menção da Lei do Ventre na fala do trono de 1884, negando o abolicionismo cearense como modelo para o Brasil. No entanto, sem nunca esquecer a disputa político-partidária na imprensa contra os adversários do Partido Liberal, sobretudo o Gabinete Liberal de Lafayette Rodrigues Pereira e seus ministros.

Semelhante ao discurso do periódico liberal, o jornal *Brazil* apregoava que o abolicionismo cearense havia levado a anarquia para a capital do Império e apoiava a defesa do sistema de emancipação constituído pela Lei de 28 de setembro de 1871. No entanto, ele relacionava a suposta anarquia abolicionista ao posicionamento do ministro Affonso Augusto Penna, na elaboração da fala do trono proferida em 1884. De acordo com o periódico do Partido Conservador, a postura de Affonso Penna, ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, durante o gabinete 24 de Maio, sob a liderança de Lafayette Pereira, sobre o “grave assumpto” da questão servil, era “pouco explicita”. Essa atitude deixava clara não só a sua “incapacidade”, mas também a sua “associação” com a anarquia abolicionista (Falla..., 1884, p. 1), gestada na capital do Império após a abolição da escravatura no

Ceará, deixando implícito que o Governo Central deveria ter questionado a legalidade do “dia 25 de março de 1884” no Ceará.

Segundo Mesquita (2021, p. 141), para o jornal *Brazil*, o presidente do Conselho de Ministros, Lafayette Pereira, havia feito uma aliança com “os falsos abolicionistas” da Corte, gestados após a repercussão da “redenção total dos captivos do Ceará”. Na visão do jornal *Brazil*, eles não passavam de “entusiastas do trabalho livre” e suas “teorias de gabinete [...] desfiguraram a noção de patriotismo”, que era “antes de tudo, a synthese dos interesses práticos: o lar, os filhos, a fortuna particular, a fortuna publica, o commercio, a lavoura, as industrias, e os capitaes no estado presente e futuro”. Todavia, mesmo sabendo que os abolicionistas atentavam contra o direito de propriedade dos senhores de escravos e à ordem socioeconômica do Brasil, o Governo Central tolerava as suas ações no Império (Os Falsos..., 1884, p. 1).

A suposta associação entre os abolicionistas da província do Ceará e dos seus correligionários da capital do Império, sobretudo daqueles que atuavam na imprensa, com o Governo Central, divulgada recorrentemente pelo jornal *Brazil*, era fundamentada na resposta de Lafayette à mensagem telegráfica enviada pela Sociedade Cearense Libertadora, publicada pelo *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, principal periódico do Império, comunicando a libertação total dos escravizados do Ceará e saudando D. Pedro II. Além de ter respondido os abolicionistas em nome do Imperador, Lafayette enfatizou a legalidade do abolicionismo cearense: “S. M. o Imperador agradece as felicitações associando-se de coração á todos os esforços em prol da emancipação dentro das raias da legalidade” (Pereira, 1884, p. 3).

Diferente do jornal de Antônio Alves de Souza Carvalho, a matéria do jornal *Brazil* sugere que o Governo Central deveria ter se posicionado na fala do trono de 1884 pela ilegalidade da abolição da escravatura na província do Ceará, negando não só o apoio dos seus representantes aos abolicionistas, fato que era mencionado pelo jornal *Diario do Brazil* nas suas críticas, porém, de forma indireta, pois, Lafayette Pereira ainda era um membro do Partido Liberal, mas também evitando as consequências das ações abolicionistas na capital do Império. O objetivo do jornal *Brazil* não era mencionar o Ceará como modelo para a reforma do elemento servil, mas apenas destacar esse evento como uma forma de negar essa possibilidade apregoada pelos abolicionistas da Corte. O intuito era defender os direitos dos senhores de escravos, manter a execução da Lei do Ventre Livre e fazer oposição ao Partido Liberal na arena política.

Embora o movimento abolicionista cearense tenha ganhado repercussão na opinião pública brasileira, ainda durante o ano de 1881, muito em virtude de algumas ações de cunho radical, como as duas greves no porto da cidade de Fortaleza e açoitamentos de cativos de autoridades provinciais envolvendo alguns membros da Sociedade Cearense Libertadora, tendo como ato final contra a

escravidão a promulgação da Lei 2.034, sem a recomendação do Poder Executivo, a retórica dessas folhas político-partidárias da Corte contra a projeção do abolicionismo cearense na fala do trono de 1884, constituía o que a socióloga Angela Alonso chamou de “escravismo de circunstância” (Alonso, 2015, p. 51). Para a autora, essa postura moldou o discurso dos escravistas contra qualquer medida favorável a emancipação do elemento servil no Brasil durante o ano de 1884, momento em que os antigos opositores da Lei de 28 de setembro de 1871 apareceram nas tribunas parlamentares, conferências públicas e imprensa, como seus grandes paladinos, apregoando que o fim da escravatura no Império deveria ser realizado segundo os procedimentos dessa legislação (Alonso, 2015, p. 250).

Segundo Alonso, a retórica da reação escravista remontava aos debates contra a aprovação da Lei do Ventre Livre e tinha três eixos de argumentação: o efeito perverso da reforma, a futilidade de qualquer reforma e a ameaça para a ordem pública. O primeiro argumento era justificado com alegações sobre a escravidão ser uma instituição imbricada à economia e aos hábitos sociais da nação, portanto, uma legislação para a emancipação do elemento servil exigia um procedimento racional, prudente e prevenido. O segundo questionava qualquer reforma do elemento servil no Brasil, justificando que a sociedade e o seu modo de vida seriam afrontados, prescrevendo o fim da escravatura como um acontecimento natural. Enquanto o argumento da ameaça à ordem pública tinha como pilares discursos sobre a possibilidade de revoltas escravas e uma grande crise econômica (Alonso, 2015, p. 61-65).

Apesar das diferenças no foco do discurso dos jornais *Brazil* e *Diario do Brazil*, sobre a fala do trono de 1884 e a abolição da escravatura no Ceará, eles tinham um aspecto claro em comum: constituíam a reação do escravismo brasileiro contra o crescimento do movimento abolicionista no Império. Todavia, essa conjuntura havia sido muito bem compreendida pelos abolicionistas do jornal *Libertador*. O periódico cearense apropriou algumas das representações divulgadas pelos jornais da capital do Império sobre a possibilidade da menção da libertação dos escravos do Ceará na fala do trono de 1884 e fomentou a propaganda para legitimar a narrativa sobre o vanguardismo dessa província durante a campanha abolicionista brasileira.

O JORNAL *LIBERTADOR* E A REPRESENTAÇÕES DO ABOLICIONISMO CEARENSE NA IMPRENSA DA CORTE

O jornal *Libertador* foi fundado no dia 1º de janeiro de 1881 e circulou na província do Ceará até o ano de 1892. Embora a Sociedade Cearense Libertadora tenha deixado a direção desse periódico no dia 6 de agosto de 1884, afirmando que a sua missão havia sido concretizada após a

abolição da escravatura (Explicação..., 1884, p. 2), ele nunca perdeu uma das suas principais características na imprensa: a propaganda incendiária para a construção da representação da província do Ceará como protagonista do movimento abolicionista brasileiro.

Os articulistas¹⁰ do jornal *Libertador* sempre travaram uma “guerra” no teatro do jornalismo brasileiro para afirmar os seus interesses, sobretudo em momentos que possibilitavam a repercussão do abolicionismo cearense na opinião pública nacional, como as greves no porto da cidade de Fortaleza contra o tráfico interprovincial de pessoas escravizadas sob a liderança dos jangadeiros no ano de 1881, a libertação dos cativos da vila de Acarape como o primeiro território livre do Império em 1º de janeiro de 1883, a libertação total da cidade de Fortaleza como a primeira capital livre do Império em 24 de maio de 1883, a promulgação da Lei 2.034 em 19 de outubro de 1883 e a abolição do Ceará no dia 25 de março de 1884.

Não foi diferente durante a repercussão das notícias envolvendo a abolição da escravatura na província do Ceará e a possibilidade da menção desse acontecimento na fala do trono de 1884. O periódico cearense não só rebateu diversas das críticas dos jornais da capital do Império, mas também apropriou algumas das representações difundidas por eles, almejando sempre legitimar o protagonismo abolicionista cearense nessa nação, protagonizando uma batalha particular contra o jornal *Diario do Brazil* e os correligionários do Sr. Souza Carvalho, forma como os articulistas do jornal *Libertador* se referiam a Antônio Alves de Souza Carvalho.

Apropriando a representação difundida pela *Gazeta da Tarde*, o jornal *Libertador* divulgava que a não menção da abolição da escravatura no Ceará na fala do trono, contrariava a opinião pública e o clamor das manifestações em homenagem ao fato protagonizado pelo Ceará, afirmando que o governo Lafayette havia se aliado aos grupos escravistas do Império:

O discurso, com que a Corôa acaba de abrir o parlamento nacional, é um documento triste de nossa decadência. Não há exemplo de um menosprezo mais solemne ao pronunciamento da opinião publica. O governo torna-se silencioso, acovarda-se ante as manifestações da benemérita propaganda, que tende a regenerar o paiz, e fazer do Brazil uma patria verdadeiramente livre. Essa peça importante pelo cunho do officialismo, a que se chama – Falla Do Throno, é a prova mais irrecusável de que o governo de S. M. Imperador transige vergonhosamente com a malta de negreiros, que florescem, como cogumelos políticos, no parlamento nacional (A Falla Do..., 1884, p. 2).

¹⁰ Durante a sua fase como órgão oficial da Sociedade Cearense Libertadora (1881-1884), o jornal *Libertador* era dirigido por João Cordeiro e tinha como redatores-chefes: Antônio Bezerra de Menezes, Joaquim Telles Marrocos e Antônio Dias Martins Júnior. Dentre os seus principais colaboradores, figuravam dentre outros: Frederico Augusto Borges, Justiniano de Serpa, Martinho Rodrigues, Almino Alvares Afonso, João Lopes Ferreira Filho, Abel Garcia e Pedro de Queiroz. Enquanto os seus principais correspondentes eram: Francisco de Paula Ney, Tristão de Alencar Araripe Júnior e Antônio Augusto de Vasconcellos (Mesquita, 2021, p. 51).

Embora os abolicionistas do Ceará almejassem essa menção na fala do trono, o silêncio sobre a abolição da escravatura no Ceará, como modelo para a solução do problema do elemento servil, segundo o jornal *Libertador*, havia sido uma cortesia para os cearenses, pois, caso esse fato tivesse ocorrido, teria sido um grande contrassenso, uma vez que seria como “cravar um brilhante em um punhado de lama”. Para o jornal da Sociedade Cearense Libertadora, por ter sido um grande evento na história do Império, o dia 25 de março de 1884 não deveria figurar entre fatos que registravam apenas a decadência social e liquidavam os lucros da lavoura brasileira, como foram as menções sobre a continuidade da varíola, o reaparecimento da febre amarela em algumas regiões do Império e a manutenção da guerra entre o Chile e a Bolívia:

O silencio da Corôa a similhante respeito foi talvez uma cortesia aos cearenses... Seria, na verdade, um contraste doloroso colocar-se entre as misérias da patria, ato maior de benemerência e civismo aos olhos da humanidade. Seria mesmo um contrassenso n'um punhado de lama cravar-se um brilhante. As irradiações do patriotismo cearense, tão eloquentemente comprovado pelo esplendido sucesso de 25 de Março, deslumbram os espíritos mórbidos, as naturezas strabicas dos Lafayettes e seus asseclas. Registrar na falla de abertura do parlamento a redempção de uma província inteira, quando se consignam factos de nossa decadência social, e se liquidam, por assim dizer, os lucros da lavoura, torna-se-hia um crime monstruoso da politica corrompida, depravada e covarde, que faz as delicias d'este vasto Império de escravos. O Ceará, que nobremente e com abnegação desconhecida da aristocracia escravocrata do Sul, decretou a liberdade de 21 mil victimas do captivo [...] só pode orgulhar-se por essa excepção, que se fez de seu nome no meio das podridões de nosso paiz. Depois, a revolução surpreendente e radiante de patriotismo, que se fez, libertando-se o Ceará, e que se há de fazer, lavando o paiz inteiro d'essa macula vergonhosa, não começou pelas alturas vertiginosas e corruptoras do governo. Hoje, portanto, para que esse grande acontecimento produza todas as suas benéficas consequências, e leve seu fulgor até as trevas espessas, que encobrem os crimes medonhos da última senzalla do sul – é mesmo conveniente que o governo não se envolva como hospede importuno e intruso no movimento civilizador. A grandiosa evolução se há de operar em todo paiz, sem assistência do elemento official [...]. Queira ou não o governo, [...] a redempção do Ceará ha de ser em todo o império, não já – a scentelha a atear o incêndio do abolicionismo victorioso, – mas, o próprio incêndio lavrando em todas as direcções, e fazendo baquear o velho edificio da escravidão! (A Falla Do..., 1884, p. 2)

Contrariando o discurso difundido pelos conservadores do jornal *Brazil* na imprensa da Corte em relação ao apoio do Governo Central, os abolicionistas do jornal *Libertador* não só criticavam o conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira (principal opositor dos abolicionistas da Sociedade Cearense Libertadora na província do Ceará), sobretudo a falta de apoio na campanha abolicionista brasileira, como também deixaram claro que não era oportuna a participação do Governo Central. Todavia, nunca deixaram de difundir que a abolição da escravatura no Ceará, independente do

apoio do Governo Central, seria um mecanismo basilar para a expansão do abolicionismo em todo o Império e colocar um fim do sistema escravista.

A crítica a falta de apoio do Governo Central também pode ser percebida na resposta do jornal *Libertador* aos ataques do jornal *Diário do Brazil*. Em “O Diario do Brazil”, matéria publicada no dia 10 de maio de 1884, os abolicionistas cearenses pedem aos fazendeiros que não alimentassem o discurso dos correligionários do Sr. Souza Carvalho na imprensa, sobre a não menção do dia 25 de março de 1884 na fala do trono reforçar que o abolicionismo deveria ter seu crescimento impedido. Para o jornal *Libertador*, esse fato aconteceu somente porque a fala trono foi escrita pelos Ministros do Governo, não pelo próprio Imperador. Para legitimar o respaldo do monarca brasileiro, ele relembra as manifestações de apoio de D. Pedro II ao abolicionismo cearense, em especial, a doação em homenagem a libertação da Vila de Acarape¹¹ e a suposta conversa do jangadeiro Francisco José do Nascimento com o Imperador:

(...) Tomem juiso os senhores fazendeiros. Não alimentem o polvo que os suja no «Diário do Brazil», o especulador quer augmentar os milhões que amontoou por meios inconfessáveis, que proporciona a advocacia administrativa junto de indignos ministros. [...] Não pensem que é symptoma favorável á causa perdida dos ministros não ter o rei dito uma palavra na falla do throno á respeito de um dos maiores acontecimentos deste Imperio, como é, de 25 de Março, sagrado pelo venerando Bispo no solemne Te-Deum. Elle lê o que os seus ministros, perdidos no concerto universal, lhe dão para ler. Não tem responsabilidade porque é — rei constitucional — mas todo o mundo sabe que elle nos ajudou, até com dinheiro de seu bolso para a libertação da provincia; que nos felicitou pelos triumphos; que manifestou o pesar de não poder assistir na Corte a festa abolicionista daquelle glorioso dia; que conversou 20 minutos com o legendario jangadeiro, Francisco do Nascimento, para accentuar sua sympathia pela causa. O dia de suas mais santas alegrias será o em que se proclamar a extincção do elemento servil no império (O Diario..., 1884, p. 1).

Apesar da conversa entre Francisco José do Nascimento (Dragão do Mar) e D. Pedro II ter sido registrada pelo jornal *Libertador*, em matéria divulgada na capital do Império¹², segundo a

¹¹ Segundo a socióloga Angela Alonso, durante a festa em homenagem a libertação total dos escravizados da Vila de Acarape, primeira região libertada no Brasil, José do Patrocínio telegrafou para o Imperador D. Pedro II e comunicou que o seu nome não constava na lista de subscritores da Sociedade Cearense Libertadora. Em resposta a interpelação, João Lustosa Paranguá, então presidente do Conselho de Ministros, ofereceu 1:000\$000 réis como donativo para auxiliar na alforria dos últimos escravizados dessa localidade (Alonso, 2015, p. 197-200). O fato foi celebrado tanto no jornal *Gazeta da Tarde*, quanto no jornal *Libertador*, como uma ação de apoio do Poder Moderador ao movimento abolicionista cearense (Alonso, 2015, p. 200; Mesquita, 2021, p. 88).

¹² A matéria “Em conferencia”, publicada no dia 23 de abril de 1884, apresenta uma notícia recebida da Corte: “O nosso amigo Francisco José do Nascimento hontem (7 do corrente) foi ao Paço de São Cristovão cumprimentar S. M. o Imperador e o Grande brasileiro prestou-lhe muita attenção conversando com o rústico homem do povo por mais de 20 minutos sobre o assumpto que lhe pende á todos nós; isto é, sobre a abolição do Ceará. Foi importante essa conferencia: parabéns á nossa Libertadora Cearense” (Em Conferencia, 1884, p. 2).

historiadora Patrícia Pereira Xavier, o historiador Edmar Morel, em seu livro “Dragão do Mar: o jangadeiro da abolição”, afirma que Francisco José do Nascimento não teria sido recebido pelo Imperador durante as festas em honra ao Ceará, gerando um desacordo entre as narrativas sobre esse evento (Xavier, 2010, p. 86-87). Todavia, esse fato não nega a importância desse elemento para a construção da representação da província do Ceará como a protagonista do movimento social abolicionista brasileiro pelo jornal *Libertador* e pelos seus correligionários no teatro do jornalismo brasileiro, em especial, o jornal de José do Patrocínio, para reforçar o apoio do Poder Moderador ao movimento abolicionista em âmbito nacional.

Por outro lado, também é muito importante destacar que o papel do Imperador não era somente ler um discurso pronto (Alcântara, 2013, p. 106), como afirmara o jornal *Libertador* em resposta ao jornal do Sr. Souza Carvalho. De acordo com Mauro Henrique de Alcântara, embora a minuta da fala do trono fosse escrita pelos Ministros do Governo Central e Conselheiros de Estado, ela passava pelas mãos do Imperador e ele sempre fazia as devidas correções, mesmo que apenas das palavras (Alcântara, 2013, p. 107). O que permite sugerir que D. Pedro II realmente não estivesse disposto a reforçar o apoio do Poder Moderador ao movimento abolicionista brasileiro, nesse momento de agitação da opinião pública nacional.

Todavia, as respostas contra às críticas divulgadas pelo jornal *Diário do Brasil* não deixaram de ser um momento determinante para o jornal *Libertador* afirmar as representações sobre o protagonismo abolicionista cearense no teatro do jornalismo brasileiro e agitar a opinião pública. Na primeira parte dessa matéria, publicada no dia 8 de maio de 1884, o jornal da Sociedade Cearense Libertadora rebateu as críticas do periódico de Antônio de Souza Carvalho sobre a repercussão do 25 de março de 1884 e a possibilidade da menção desse acontecimento na fala do trono. No entanto, tecendo uma narrativa sobre os eventos que possibilitaram a projeção da província do Ceará como a vanguarda desse movimento antes do ano de 1884.

O jornal *Libertador* apresentou uma espécie de “História movimento abolicionista na província do Ceará”, destacando alguns dos principais personagens e fatos dessa campanha, dentre esses: “o projeto de lei emancipacionista apresentado pelo deputado cearense Pedro Pereira em 1850 e a sua importância para a elaboração da Lei do Ventre Livre; a fundação da Sociedade Cearense Libertadora e a criação do jornal *Libertador*; a participação dos jangadeiros nas greves contra o embarque de escravos pelo porto da cidade de Fortaleza” (O Diário..., 1884, p. 2); “a atuação da igreja, do exército, da população e da mulher na libertação total dos escravizados da vila de Acarape e a promulgação da Lei 2.034” (O Diário Do..., 1884, p. 2).

As críticas do jornal *Libertador* contra os ataques do jornal *Diário do Brasil* e dos seus congêneres da Corte, não cessaram. Em “Os escravocratas sucumbem”, matéria publicada no dia 12 de

maio de 1884, o periódico cearense apregoava que o modo “insólito e desautorizado” como os “defensores” do escravismo atacavam o Ceará na imprensa, antes da fala do trono de 1884, era “a prova mais completa do desbaratamento dos negreiros” no Brasil. Segundo o jornal da Sociedade Cearense Libertadora, somente os jornais *Brazil* e *Diario do Brazil* eram contra a “resolução calma e honesta do problema servil” (Os Escravocratas..., 1884, p. 2). Embora esses não fossem os únicos periódicos do Rio de Janeiro contra a abolição no Ceará, eles realmente constituíam o pelotão de frente da crítica ao movimento abolicionista na Corte.

Para confirmar as suas críticas aos jornais da capital do Império, sobretudo a forma como esses periódicos atacavam a abolição da escravatura no Ceará, o órgão da Sociedade Cearense Libertadora transcreveu para as suas colunas um grande trecho do editorial “Dois systemas de emancipação”, divulgado no dia 29 de abril de 1884 pelo jornal *Diario do Brazil*. Nessa matéria, fundamentado no mais puro escravismo de circunstância, ele usou uma linguagem incendiária para agitar a opinião pública da Corte e tentar influenciar a fala do trono, apresentando o abolicionismo cearense como um processo marcado pela anarquia, porém, demonstrando o temor da “libertação imediata” dos escravos no Brasil pelo exemplo do Ceará:

Cedo porém veio o tempo demonstrar que toda essa gloria libertadora nada valia; que os poderes constitucionais, os homens de governo, os conselheiros de Estado e os representantes da nação que impellidos pela Coroa tiveram tanto trabalho em fabricar a Lei de 28 de setembro, não passavam de uma sucia de ineptos e de burros; que essa lei era não só inteiramente desnecessária, como inconveniente, e havia systema muito mais fácil e poderoso, para effectuar a emancipação rápida e geral dos escravos e esmaltar ainda mais o glorioso reinado do Sr. D. Pedro II. Esse systema é o systema cearense que acaba de produzir tão magnifico e civilizador resultado fertilizando a província das seccas, e há muito está sendo introduzido nesta Corte, afim de civilisa-la, pelos Srs. Patrocínio, Clapp, Serpa e outros libertadores. Este systema consiste apenas em fechar os olhos, deixar empregar e parecer que são approvados todos os meios de agitação, ameaça e tumulto para seduzir e arrastar a plebe, a mocidade das escolas, os empregados publicos, a tropa e os elementos de anarchia, para excitar a insurreição, amendrontar os donos de escravos, depreciar, tornar incerta sua propriedade, e constrangel-os a renuncial-a por qualquer quantia. O systema cearense em resumo a anarchia, a violência, o communismo e o roubo tolerados comentidos e acarçoados; porém, na qualidade de meio abolicionista, é, não há duvida, mais efficiente e por muitos motivos mais vantajoso do que aquelle obsoleto respeito assegurado á propriedade existente e o socego á nossa principal e quase única indústria, a, agricultura. E’ muito mais vantajoso, do que aquella emancipação lenta e gradual ineptamente adoptada pelo governo imperial e pelos representantes da nação, aquella prudencia e concurso espontâneo de todos os brasileiros, que a Princeza Imperial proclamou serem indispensáveis (Os Escravocratas..., 1884, p. 2).

Embora a abolição da escravatura no Ceará não tenha sido mencionada na fala do trono de 1884, as representações divulgadas pelo jornal *Libertador* no teatro do jornalismo, fundamentadas nas

discussões realizadas pela imprensa da Corte, procuraram sempre reforçar como o exemplo dessa província contribuiu para a aceleração do debate sobre o abolicionismo no Brasil, afirmando a narrativa em torno do protagonismo abolicionista cearense no Império.

Sem deixar de concordar com o pensamento do jornal de José do Patrocínio, principal correligionário dos cearenses na imprensa abolicionista da Corte, os abolicionistas da Sociedade Cearense Libertadora apregoavam que o exemplo do Ceará deveria ser seguido pelas outras províncias do Império (A Reação..., 1884, p. 1). Mesmo com a falta de adesão do Governo Central, esse evento teria contado com o apoio de D. Pedro II, havia ganhado repercussão na opinião pública e conseguiu acelerar o debate abolicionista no Brasil (A Reação..., 1884, p. 1). Diante desses fatos, para o jornal *Libertador* a província do Ceará “estava satisfeita; e os cearenses orgulhosos” desse “silêncio” (A Falla Do..., 1884, p. 2).

Considerações finais

Este artigo mostrou como o jornal abolicionista cearense *Libertador* apropriou os debates realizados na imprensa da Corte, em especial, a discussão realizada entre os periódicos *Gazeta da Tarde*, *Brazil* e *Diario do Brazil*, sobre a possibilidade de menção da abolição da escravatura na província do Ceará na fala do trono de 1884, para legitimar a representação do Ceará como protagonista do movimento social abolicionista brasileiro no teatro do jornalismo.

O debate em torno da fala do trono de 1884 foi encampado pelo grupo de abolicionistas ligados ao jornal *Gazeta da Tarde*, de José do Patrocínio, certamente orquestrado em parceria com os abolicionistas da Sociedade Cearense Libertadora, como um momento impar para afirmar o avanço do movimento abolicionista no Brasil, por meio da menção do dia 25 de março de 1884 no Ceará, como exemplo para a resolução do problema do elemento servil no Império.

Embora o dia 25 de março de 1884 no Ceará tenha ganhado repercussão na opinião pública nacional e os abolicionistas da capital do Império tenham agido no teatro do jornalismo para destacar a importância desse acontecimento, D. Pedro II não mencionou o Ceará na fala do trono de abertura da Assembleia Geral, mas reafirmou a execução da Lei do Ventre Livre.

Mesmo com alguns objetivos diferentes nessa dinâmica arena de disputas, em oposição ao 25 de março de 1884 no Ceará, sobretudo à campanha dos abolicionistas da Corte na imprensa para afirmação do modelo abolicionista cearense pelo Imperador, como exemplo para a reforma do elemento servil no Brasil, os jornais político-partidários e antiabolicionistas *Diario do Brazil* e *Brazil*,

cada um à sua maneira, conclamaram a Lei do Ventre Livre antes mesmo da leitura da fala do trono de 1884, fundamentados na retórica do escravismo de circunstância.

Apesar do dia 25 de março de 1884 não ter sido reconhecido na fala do trono, o jornal *Libertador* procurou afirmar a representação da província do Ceará como protagonista do movimento abolicionista brasileiro. Nas respostas para os jornais *Diario do Brazil e Brazil*, o órgão da Sociedade Cearense Libertadora reafirmou o discurso do jornal de José do Patrocínio, registrando em suas páginas o dia 25 de março de 1884 como o acontecimento mais importante da história do Império brasileiro, enfatizou o apoio do Poder Moderador ao movimento abolicionista cearense, negou o apoio do Governo Central ao deixar claro que a abolição no Ceará não teria sido honrada caso tivesse sido relacionada com fatos que destacavam apenas aspectos negativos do Império e afirmou que os cearenses estavam orgulhos da não menção.

Além de ter reforçado a profícua relação entre história, imprensa e o abolicionismo no longo século XIX, destacando o papel da cultura impressa na história do movimento social abolicionista brasileiro, sobretudo a circulação de ideias e a arregimentação de relações sociopolíticas no espaço público, esse estudo aponta para a necessidade da realização de novas pesquisas sobre essa temática, em especial, estudos comparativos entre os grupos abolicionistas e antiabolicionistas do Império brasileiro, abrangendo diferentes províncias e as suas conexões.

REFERÊNCIAS

FONTES

A EMANCIPAÇÃO no Ceará. **Brazil**. Rio de Janeiro, ano II, n. 76, 1 abr. 1884. *Brazil*, p. 1.

A FALLA do throno. **Gazeta da Tarde**. Rio de Janeiro, ano V, n. 104, 5 maio 1884. *Gazeta da Tarde*, p. 1.

A FALLA DO throno. **Libertador**. Fortaleza, ano 4, n. 88, 5 maio 1884. *Libertador*, p. 2.

A FALLA DO THRONO e a emancipação. **Diario do Brazil**. Rio de Janeiro, ano 4, n. 102, 6 maio 1884. *Diario do Brazil*, p. 1.

A FESTA nacional. **Gazeta da Tarde**. Rio de Janeiro, ano V, n. 58, 11 mar. 1884. Editorial, p. 1.

A REAÇÃO dos escravocratas. **Gazeta da Tarde**. Rio de Janeiro, ano 5, n. 104, 5 maio 1884. Editorial, p. 1.

A TERRA da Luz. **Gazeta da Tarde**. Rio de Janeiro, ano IV, n. 51, 6 mar. 1883. *Gazeta da Tarde*, p. 1.

AS PROVIDÊNCIAS. **Gazeta da Tarde**. Rio de Janeiro, ano V, n. 97, 28 abr. 1884. *Gazeta da Tarde*, p. 1.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893, v. 1.

BRASIL. [Assembléa Geral]. **Fallas do throno**. Desde o anno de 1823 até o anno de 1889, acompanhadas dos respectivos votos de graças da Câmara Temporária. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

BRASIL. [Assembléa Geral]. **Lei N° 2.040, de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre)**. Manuscrito. Rio de Janeiro: Paço do Senado, 1871.

DISCURSO do Senador Victor Schoelcher. **Gazeta da Tarde**. Rio de Janeiro, ano V, n. 95, 24 abr. 1884. *Gazeta da Tarde*, p. 1.

EM CONFERENCIA. **Libertador**. Fortaleza, ano IV, n. 79, 23 abr. 1884. *Gazetilha*, p. 2.

EXPLICAÇÃO necessária. **Libertador**. Fortaleza, ano I, n. 161, 7 ago. 1884. *Libertador*, p. 2.

FALLA do throno. **Brazil**. Rio de Janeiro, ano 2, n. 103, 4 maio 1884. *Brazil*, p. 1.

GUERRA aos senhores de escravos. **Libertador**. Fortaleza, ano III, n. 217, 4 out. 1883. *Libertador*, p. 2.

MARCHA Cívica. **Gazeta da Tarde**. Rio de Janeiro, ano V, n. 77, 2 abr. 1884. *Gazeta da Tarde*, p. 1.

MARTINS, Antônio. “Relatório”. **Libertador**. Fortaleza, ano I, n. 1, 1 jan. 1881. Expediente, p. 5-6.

MENEZES, Ferreira de. “De Norte a Sul”. **Libertador**. Fortaleza, ano I, n. 5, 3 mar. 1881. *Gazetilha*, p. 4.

NABUCO, Joaquim. “The Anti-Slavery Movement in Brazil”. **The Anti-slavery reporter**. Londres, abr. 1884, p. 92. Disponível em: www.hathitrust.org. Acesso em: 10 maio 2025.

NABUCO, Joaquim. “The Ceara Abolitionists”. **The Anti-slavery reporter**. Londres, abr. 1883, p. 108. Disponível em: www.hathitrust.org. Acesso em: 10 maio 2025.

O CEARÁ nas Alagoas. **Libertador**. Fortaleza, ano IV, n. 75, 18 abr. 1884. *S. Libertadora*, p. 2-3.

O CEARÁ EM Minas. **Libertador**. Fortaleza, ano IV, n. 80, 24 abr. 1884. *Gazetilha*, p. 2.

- O CEARÁ NA Bahia. **Libertador**. Fortaleza, ano IV, n. 73, 16 abr. 1884. S. Libertadora, p. 2-3.
- O CEARÁ NA CORTE. **Libertador**. Fortaleza, ano IV, n. 77, 22 abr. 1884. S. Libertadora, p. 3.
- O CEARÁ NO Pará. **Libertador**. Fortaleza, ano IV, n. 71, 14 abr. 1884. S. Libertadora, p. 2-3.
- O CEARÁ NO RECIFE. **Libertador**. Fortaleza, ano IV, n. 72, 15 abr. 1884. S. Libertadora, p. 2-3.
- O DIARIO do Brazil. **Libertador**. Fortaleza, ano 4, n. 93, 10 maio 1884. S. Libertadora, p. 2.
- O DIARIO DO Brazil. **Libertador**. Fortaleza, ano 4, n. 91, 8 maio 1884. S. Libertadora, p. 2.
- O EXEMPLO do Ceará. **Libertador**. Fortaleza, ano III, n. 268, 5 dez. 1883. Libertador, p. 2.
- O NOVO anno. **Libertador**. Fortaleza, ano I, n. 1, 1 jan. 1881. Libertador, p. 2.
- OS ESCRAVOCRATAS sucumbem. **Libertador**. Fortaleza, ano 4, n. 94, 12 maio 1883. Editorial, p. 2.
- OS FALSOS abolicionistas e o governo do Sr. Lafayette. **Brazil**. Rio de Janeiro, ano II, n. 103, 4 maio 1884. Brazil, p. 1.
- PEREIRA, Lafayette Rodrigues. “A’ Liberadora”. **Libertador**. Fortaleza, ano IV, n. 64, 1 abr. 1884. Gazetilha, p. 3.
- PERIGO Social. **Diario do Brazil**. Rio de Janeiro, ano IV, n. 66, 22 mar. 1884. Diario do Brazil, p. 1.
- SOCIEDADE Cearense Libertadora. **Gazeta da Tarde**. Rio de Janeiro, ano I, n. 145, 26 dez. 1880. Noticiário, p. 2.
- TELEGRAMMAS. **Libertador**. Fortaleza, ano I, n. 9, 29 maio 1881. Gazetilha, p. 4.

Bibliografia

ALCÂNTARA, Mauro Henrique de Miranda. **D. Pedro II e a emancipação dos escravos**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2013.

ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-1888)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico nas ciências da linguagem**. 12. ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2006.

BARBOSA, Marialva. **História cultural da imprensa: Brasil, 1800-1900**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2010.

BECKER, Jean-Jacques. “A opinião pública”. *In*: RÉMOND, René. **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 185-213.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial**. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CASTILHO, Celso. O “25 de março” e a radicalização dos embates abolicionistas no Recife. **XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH**. Anais eletrônicos da Associação Nacional de História. São Paulo: USP, 2011.

CHARTIER, Roger. **A história cultural entre práticas e representações**. Lisboa: Difusão Editora, 1988.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravidão no Brasil (1850-1888)**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975.

DARNTON, Robert. **O beijo de lamourette**. Mídia, cultura e revolução. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FERREIRA, Lusirene Celestino França. **Nas asas da imprensa: a repercussão da abolição da escravidão na província do Ceará nos periódicos do Rio de Janeiro (1884-1885)**. 2010. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de São João Del Rei, Minas Gerais, 2010.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Capítulos de história do Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

LIMA, Ivana Stolze. **Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

LUCA, Tânia Regina de. A história dos, nos e por meio dos periódicos. *In*: PINSKY, Carla Bassanezi. **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005, p. 111-155.

MESQUITA, Francisco Paulo de Oliveira. **“O que se diz do Ceará”**: o abolicionismo cearense no teatro do jornalismo brasileiro (1880-1888). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.

HISTÓRIA E CULTURAS

MESQUITA, Francisco Paulo de Oliveira. “Novo jornalismo e abolicionismo: o jornal *Libertador* e a imprensa política na província do Ceará”. **Revista Ars Historica**. Rio de Janeiro. 2021, pp. 237-265.

MESQUITA, Francisco Paulo de Oliveira. “O abolicionismo do Ceará e o jornal *A Província de S. Paulo*”: o papel do *Libertador* na projeção do vanguardismo abolicionista cearense no teatro do jornalismo (1881-1883). **Revista Contraponto**. Teresina. 2020, pp. 677-700.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana. **Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

ROCHA, Antônio Penalves. **Abolicionistas brasileiros e ingleses**. A coligação entre Joaquim Nabuco e a *British and Foreign Anti-Slavery Society* (1880-1902). São Paulo: UNESP, 2009.

XAVIER, Patrícia Pereira. **O Dragão do Mar na Terra da Luz: a construção do herói jangadeiro (1934-1958)**. Dissertação (Mestrado em História). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.